



PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
4º OFÍCIO SALVADOR BAHIA

CERTIDÃO passada a pedido verbal de pessoa interessada, na forma abaixo declarada:

CERTIFICO eu, ANA DÉBORA BUERY DE MELO CAMPELO Suboficial Substituta Legal do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, que revendo os livros e fichas anuais deste Cartório, acerca do que verbalmente foi solicitado, verifiquei constar Matriculado sob nº 651 em data de 18 de março de 1977, o PRIMEIRO ANDAR, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 163.695, integrante do ED. "LINCOLN", situado com frente para a Rua Corpo Santo, antiga Rua Lopes Cardoso, 39/41, antiga Rua Barão Homem de Melo, nº 07, no sub distrito da Conceição da Praia, zona urbana desta Capital, sendo esta identificação referente a parte dos fundos do imóvel, tendo a área construída de 188,26m² e a fração ideal correspondente a 21,172,00m² do terreno próprio que mede 14,60m para a Rua Barão Homem de Melo, por 20,70m de frente a fundo, tendo 03 sanitários, amplo salão limitando-se a direita pela Rua Corpo Santo com o prédio 43 de propriedade de José Moreira Ferreira e a esquerda com o prédio de nº 37 da mesma Rua do Corpo Santo (antigo), de propriedade de Joaquim Couto & Cia, de propriedade da ALIANÇA DE GOLAS CIA DE SEGUROS, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 01556539 que adquiriu conforme consta da Transcrição nº 31.199, às fls. 154, do Livro 3-U, do Cartório do 3º Ofício desta capital. **CERTIFICO** mais ainda que, sob nº 01 da cidade matricula, em data de 18 de março de 1977, foi averbado que nos termos da Certidão datada de 18 de junho de 1976 e da de 11 de novembro de 1976, fornecidas pelo 3º Ofício de Imóveis desta capital, para fazer constar que o imóvel objeto desta certidão encontra-se sem disponibilidade mediante Reserva Técnica inscrita no Ofício em 25 de janeiro de 1974, no Livro 4-E, fls. 112, sob nº 4.966. **CERTIFICO** mais ainda que, encontra-se arquivado neste Cartório o Ofício nº 09/76 da 7ª Vara Cível, recebido em 06 de fevereiro de 1976 - **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS**. **CERTIFICO** finalmente que, a não ser os citados Gravames, o imóvel de que trata a presente certidão, encontra-se livre e desembaraçado de outros ônus reais. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba. 12 de junho de 2014. A Suboficial Substituta Legal:

